



# PROCESSO SELETIVO 2020



**FASIG**

Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

Fernando José Moredo convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório os interessados no preenchimento das vagas remanescentes do 1º semestre do ano letivo de 2020 do Curso Presencial de Graduação de Enfermagem, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão do Ensino Médio, desde que obedecido os critérios presentes neste Edital.

## **TÍTULO I**

### **DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES**

**Art. 1º** - De acordo com o Art. 31 do Edital do Processo Seletivo 2020/1, havendo ainda vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados por agendamento individual, por meio de Processo Seletivo Tradicional ou utilização da nota do ENEM bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 2º** - As vagas remanescentes poderão ainda ser ocupadas por transferência e por portadores de diploma sem a necessidade de Processo Seletivo.

**I** - Os interessados em transferência deverão, obrigatoriamente, comprovar o vínculo com a instituição de origem.

**II** - Os portadores de diploma devem apresentar cópia do diploma devidamente registrado.

## **TÍTULO II**

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

**I** – Via Portal no endereço [www.fasig.com.br](http://www.fasig.com.br).

**II** – Pessoalmente na sede da FASIG – Rua da Consolação, 1025 – Cerqueira Cesar – SP.

**III** – As datas e os horários de inscrição poderão ser consultadas no Anexo II deste Edital.

**Art. 4º**. As inscrições on-line ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

**I** – Inscrições on-line (pela internet): os candidatos deverão acessar o site [www.fasig.com.br](http://www.fasig.com.br) e preencher a ficha de inscrição.

**II** – Inscrições presenciais: o candidato será encaminhado ao espaço reservado para inscrições presenciais onde terão computadores disponíveis e seguir os passos para as inscrições on-line.

**Parágrafo Único** - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2020 é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Art. 6º**. O pagamento da taxa de inscrição será feito diretamente na FASIG, via cartão de débito ou crédito na Tesouraria.

**Art. 7º**. A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo e, uma vez paga, não será devolvida.

**I** - O candidato deverá guardar uma cópia de todos os documentos gerados no momento da inscrição, bem como do comprovante de pagamento, que poderão ser solicitados, inclusive no dia da prova, para a comprovação da efetivação do pagamento do valor da inscrição.

**Art. 8º**. Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição.

**Art. 9º**. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não completar os procedimentos de inscrição.

## TÍTULO III

### DAS PROVAS E DA COMPROVAÇÃO DO ENEM

**Art. 10º** - O candidato que optar em fazer a Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, mais a Redação, deverá comparecer a sede da FASIG, dentro do período de inscrições, apresentar cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio e fazer a Redação.

**I** – A redação em Língua Portuguesa totaliza 10 (dez) pontos, variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 10 (dez) pontos.

**II** – A Redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas.

**Art. 11º** – O candidato que optar em apresentar o Boletim do ENEM, deverá apresentar cópia legível do mesmo, com pontuação mínima de 450 pontos na média das quatro provas objetivas (soma das quatro provas objetivas, dividido por quatro), mais 300 pontos na redação.

## TÍTULO IV

### DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

**Art. 12º.** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação e média da análise do histórico escolar do ensino médio ou boletim do ENEM dentro do limite de vagas do Curso Presencial de Graduação de Enfermagem e turno indicados no Anexo I.

**Art. 13º.** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

**I** – Usarem de meio fraudulento na apresentação do histórico escolar do ensino médio ou boletim do ENEM

**II** – Obtiverem nota menor que 3 (três) na redação;

**III** – Não comparecerem para fazer a redação;

**IV** – Não comparecerem para entrega do Boletim do ENEM

**Art. 14º.** Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate:

**I** - maior nota da redação

**II** - maior idade.

## TÍTULO V

### DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

**Art. 15º.** - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

**I** – Após divulgação do resultado, comparecer na sede da FASIG, Rua da Consolação, 1025 – Cerqueira Cesar – SP/SP, munidos dos seguintes documentos:

**a)** 2 (duas) cópias e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

**b)** 2 (duas) cópias e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

**c)** 2 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento ou Casamento, com as averbações, se houver;

**d)** 2 (duas) cópias e original da Carteira de Identidade – RG ou RNE (Não serão aceitas cópias da CNH);

**e)** 2 (duas) cópias e original do Título de Eleitor;

- f)** 2 (duas) cópias e original do Certificado de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g)** 2 (duas) cópias e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e/ou responsável legal;
- h)** 1 (uma) cópia do Comprovante de Residência do candidato e/ou responsável legal (luz, água, telefone, período máximo 3 meses);
- i)** 1 (uma) foto 3x4 recente;
- j)** 1 (uma) cópia do Passaporte com visto válido para estudos, se estrangeiro.
- k)** 1 (uma) cópia do boletim do ENEM se for o caso.

**Parágrafo único:** O pagamento da 1ª parcela será equivalente à matrícula e deverá ser efetuado junto com a entrega dos documentos.

**Art. 16º.** Só serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras. Em casos de realização de estudos no exterior, os documentos comprobatórios deverão ser entregues legitimamente convalidados junto ao Conselho Estadual de Educação, com data anterior a inscrição no Processo Seletivo.

**Art. 17º.** A ausência da entrega de qualquer documento ensejará a negativa da matrícula.

**Art. 18º.** A FASIG se reserva o direito de não abrir turmas com número inferior a 30 (trinta) alunos.

**Parágrafo único:** Nas aulas teóricas e/ou expositivas poderá ocorrer junção de 2 (duas) ou mais turmas e nas aulas de laboratório poderá ocorrer subdivisão de grupos.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.

Fernando José Moredo

Reitor



Faculdade de Ciências da Saúde IGESP

**11 3444-4000**

**Rua da Consolação, 1025 - São Paulo/SP**